



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 098, DE 10 DE JUNHO DE 1999.

Dá denominação à rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua “**Maria da Silva**” a atual Rua Opala, que tem início na Rua Urânio e término na Estrada Velha, na Vila Eni Reta I, neste Município.

Art. 2º Desta Lei Seja dada imediata ciência à COPASA Companhia de Saneamento de Minas Gerais, à CEMIG, Centrais Elétricas de Minas Gerais, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outros órgãos e entidades a que possa interessar seu imediato conhecimento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 10 de junho de 1999.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal